

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

**LEI N. 3.451 - DE 3 DE ABRIL DE 2001**  
**Autoriza abertura de crédito especial e**  
**dá outras providências**

000011

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$126.660,65 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), destinado à transferência de recursos ao Rotary Clube de Ituiutaba 1º de Maio, para atender a despesas de execução do Programa de Coleta Seletiva de Lixo Urbano, com vistas à reciclagem de resíduos sólidos do Bairro Progresso (Plano Piloto).

Art. 2º Para acorrer às despesas de abertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos de anulação, total ou parcial, de dotações do orçamento vigente e os provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 3 de abril de 2001.

  
Públio Chaves  
- Prefeito de Ituiutaba -